



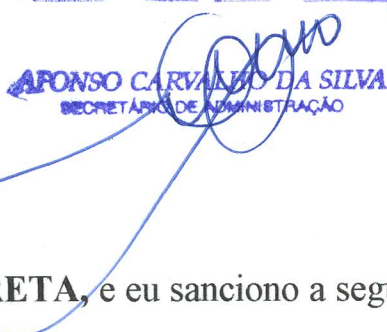
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



LEI Nº 1635/97

DE 18 DE AGOSTO DE 1997.

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Fôream desta
Prefeitura a Lei nº 1635
de 18 de 08 de 97
Gsla. 20 de 08 de 97


AFONSO CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

“ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI
MUNICIPAL Nº 582, DE 30 DE AGOSTO DE
1979”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
DECRETA, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 582, de
30 de agosto de 1979, passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - O Perímetro Urbano de Goianésia,
passará a ser o seguinte: Partindo da encosta alta do Morro da Ema, em linha reta até a
ponte sobre o córrego Laranjeira na estrada Goianésia - Santa Rita do Novo Destino,
daí pelo Talvegue do córrego Laranjeira, até a barra do córrego Mariana, daí em linha
reta até a ponte sobre o córrego Margarida na estrada do Calcário, daí pela referida
estrada até a GO-080, daí em rumo certo ao Morro da Ema, ponto de partida.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA, aos dezoito dias do mês de agosto de um mil novecentos e noventa e
sete (18-08-97).


Helio Antonio de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL